
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
1º SEMESTRE DE 2022**

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/11, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 5/06/13;
- a Portaria MEC nº 796, de 2/10/2020, que dispõe sobre o sobrestamento dos processos de credenciamento de instituições de educação superior, bem como dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância

O processo seletivo de 2022 – Cursos Superiores de Tecnologia do SENAI-SP, será realizado por meio de redação e entrevista.

1. CURSOS, VAGAS, PERÍODOS, LOCAIS, AUTORIZAÇÕES, RECONHECIMENTOS E PUBLICAÇÕES

1.1 Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

- 02 vagas;
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 – São Bernardo – Campinas – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 304, de 16/04/2015, publicada no DOU de 20/04/2015.

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 02 vagas;
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 – São Bernardo – Campinas – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI de São Paulo, no CO-65/18, de 27/08/18.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: das 14h do dia 07/01/2022 às 21h do dia 16/01/2022.

2.2 Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP,

2.2.1 Fabricação mecânica

2.2.1.1 <https://campinas.sp.senai.br/lead/469/graduacao-tecnologia-em-fabricacao-mecanica-2022>

2.2.2 Mecatrônica Industrial

2.3 Requisitos:

2.3.1 ter concluído o ensino médio ou equivalente.

2.4 Instruções:

2.4.1 entrar no endereço eletrônico do SENAI-SP, preencher eletronicamente o requerimento de inscrição;

2.4.2 concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “Avançar”;

2.4.3 verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “Enviar”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

2.6 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por apenas 1 (um) curso.

2.7 Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das faculdades SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Superiores de Tecnologia**.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: realização da redação e entrevista.

3.2 Realização da redação:

3.2.1 A redação será no dia **17/01/2022 às 19:30** na Faculdade;

3.2.2 A nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório;

3.2.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

3.3 Entrevista:

3.3.1 Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor da faculdade participante do processo seletivo;

3.3.2 A entrevista será realizada no período de **17/01/2022**, após o término da redação;

3.3.3 O candidato que não realizar esta etapa do processo seletivo será desclassificado;

3.3.4 A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

3.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.4.1 não realizar a redação;

3.4.2 não comparecer ou atrasar-se na entrevista, com tolerância máxima de 5 minutos;

3.4.3 obtiver nota inferior a 5 (cinco) na redação;

3.5 A nota final de cada candidato para a classificação no processo seletivo, será composta pela somatória das notas obtidas na redação e na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

3.6 Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A lista dos candidatos **classificados após as entrevistas**, será divulgada em ordem alfabética, no dia **18/01/2022 às 11:00**, na Faculdade SENAI.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **18/01/2022 a partir das 11:30**.

5.2 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados e, havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 19/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas faculdades, para os candidatos suplentes que participaram da entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 20/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas faculdades, para os candidatos suplentes que participaram da entrevista. A chamada deste item **seguirá a partir do último candidato convocado do item 5.2**, obedecendo a ordem de classificação.

5.4 Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, a faculdade convocará os candidatos excedentes da 1ª etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pela faculdade, podendo ser realizada presencialmente ou virtualmente.

5.5 Persistindo a existência de vagas, poderão ser matriculados alunos transferidos de outros cursos ou portadores de diploma de curso superior.

5.6 O candidato ou seu representante deverá entrar em contato com a faculdade na qual se inscreveu (por telefone, por e-mail ou pelo site da faculdade), para obter informações de como será realizada a entrega dos seguintes documentos:

- cédula de Identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos

(dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

5.6.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.7 De posse dos documentos listados acima, a faculdade providenciará os documentos para assinatura:

5.7.1 requerimento de matrícula preenchido;

5.7.2 contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da matrícula.
- b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da matrícula.
- c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

5.8 O valor da anuidade do curso corresponde a **12 parcelas de R\$ 881,68**, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor.

5.9 A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela da anuidade.

5.10 O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga. Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:

5.10.1 ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, a Faculdade SENAI devolverá integralmente ao aluno o valor pago;

5.10.2 ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, a Faculdade SENAI fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% (noventa por cento) da importância paga,

observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% (dez por cento) do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos da mesma Faculdade SENAI;

5.10.3 ocorrendo a desistência após o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, a Faculdade SENAI devolverá 90% (noventa por cento) da importância paga, ficando estabelecido que os 10% (dez por cento) restantes serão destinados à Faculdade SENAI para custeio das despesas operacionais.

5.11 A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

6.2 A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

6.3 A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital.

6.4 Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência na página da Faculdades.

6.5 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

6.5.1 na hipótese extrema da Faculdade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

6.5.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

6.6 Ao concluir a fase escolar do curso, optando pela não realização do estágio, o aluno receberá Diploma de Tecnólogo, com direito a prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. O estágio é opcional. Caso opte por realizá-lo, o aluno deverá fazê-lo, de acordo com as diretrizes internas ao SENAI-SP e a legislação em vigor, para a conclusão do curso.

6.7 O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no primeiro semestre de 2022.

6.8 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.